



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, placas IKF0599, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, placas IKF0599, Renavan n.º 766068730, devidamente patrimoniado sob o n.º 73244, identificado como O19, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Permissão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O encargo de pagamento do seguro obrigatório anual, bem como a manutenção total do bem móvel, objeto desta Permissão de Uso, serão atendidos através de recursos do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração